**ROTEIRO RESUMIDO ZELADORIA**

**CHECK LIST**

( ) Ofício da unidade escolar solicitando a ocupação

( ) ATA da Reunião do Conselho de Escola e Associação de Pais e Mestres

( ) Declaração do Interessado – Não possui imóvel no Município

( ) Declaração do Interessado – Responsabilidade pela manutenção

( ) Declaração do Interessado – Concordância com o desconto (independente do cargo)

( ) Termo de Compromisso para Ocupação (3 VIAS- **SEM DATA** – ***DEIXAR APENAS OS ESPAÇOS EM BRANCO***) \* a data será a da publicação em D.O – TRAZER VIA FÍSICA PARA ASSINATURA DA DIRIGENTE

( ) Termo de Autorização (3 VIAS- **SEM DATA** ***– DEIXAR APENAS OS ESPAÇOS EM BRANCO***) \* a data será a da publicação em D.O -- TRAZER VIA FÍSICA PARA ASSINATURA DA DIRIGENTE

( ) Lista de Interessados preferenciais (servidores da unidade escolar)

( )Documentação pessoal do Interessado (RG e Holerite)

( )Declaração do Trabalho – Compatibilidade de Horário

( ) Croqui dos cômodos da casa da zeladoria com medidas

( ) Relatório Fotográfico atualizado das dependências da Zeladoria

( ) Relatório de Vistoria assinado e carimbado pela Direção - TRAZER VIA FÍSICA PARA ASSINATURA DO CAF/NOM

**TODOS os modelos da documentação acima relacionada encontram-se no Site da Diretoria de Ensino -** Roteiro Zeladoria – Documentos

Ressaltamos que mesmo se tratando de zeladoria em continuidade, ou seja, a mesma pessoa ocupando pelo novo período de dois anos a documentação deve ser totalmente renovada!

Com exceção das Três vias do Termo de Compromisso, as três vias do Termo de Autorização e o Relatório de Vistoria que devem ser além de digitalizados trazidos em via física para colhermos as assinaturas da Dirigente/ CAF/NOM o resto da documentação deve ser somente digitalizada e enviada para conferência no email: [DESTANOM@EDUCACAO.SP.GOV.BR](mailto:DESTANOM@EDUCACAO.SP.GOV.BR) (não é mais necessário trazer tudo em via física) .

Após a conferência e confirmação do NOM de que a documentação foi efetuada corretamente a unidade escolar deverá trazer as seis vias dos termos (três do compromisso e três da autorização) e o relatório de vistoria para assinaturas e publicação do ato em D.O.

Após as assinaturas pela Dirigente/CAF/NOM a unidade escolar deverá registrar os Termos em Cartório (não é necessário o reconhecimento de firma das assinaturas, apenas o registro dos termos).

Por fim novamente deve ser scaneado todo o processo na ordem correta e agora com os termos devidamente preenchidos com as datas da publicação em D.O e comprovante do Registro em Cartório e enviado para o email do NOM com a finalidade de inclusão no sistema SEI (já existe número de processo aberto para todas as unidades escolares).

Qualquer dúvida entrar em contato com o NOM (11) 44227040 ou email: destanom@educacao.sp.gov.br